

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 4/2023/REIT - CGAB/REIT

PROCESSO SEI N° 23243.008047/2023-69

DOCUMENTO SEI N° 1983895

*Dispõe sobre a alteração da redação da Instrução Normativa nº 2/2020/REIT - CGAB/REIT, que Estabelece padrões, responsabilidades e requisitos de utilização do e-mail institucional no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).*

Art. 1º A Instrução Normativa nº 2/2020/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1134430), que tem por objetivo definir as diretrizes de acesso e utilização segura do correio eletrônico disponibilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), passa a vigorar com as seguintes inclusões:

"Art. 24-A. O espaço de armazenamento da solução Google Workspace será de 100 gigabytes para as contas de e-mail institucionais de servidores e setores."

"Art. 24-B. O(a) colaborador(a) ou setor que necessitar de mais espaço de armazenamento na conta de e-mail institucional, devido a uma atividade específica que exerça, deverá enviar ao setor de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da sua unidade, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), justificativa para que possa ser avaliada quanto ao seu atendimento. A Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação (CGTI) analisará a solicitação em busca de outras alternativas para a resolução da demanda. Caso não haja solução paliativa, a CGTI da unidade encaminhará a demanda à Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação (DGTI) para análise."

Art. 2º Fica revogado o art. 30 da Instrução Normativa nº 2/2020/REIT - CGAB/REIT (SEI nº 1134430), que apresenta redação idêntica ao art. 28 da referida Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 03/07/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1983895** e o código CRC **F4391B33**.